



## **Tabela Salarial CCT 2020/2021. Pisos SINAMGE.**

**Ficam mantidos os pisos vigentes fixados na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 até 31 de dezembro de 2020.**

**A partir de primeiro (01) de JANEIRO de 2021 os pisos salariais da categoria ficam assim fixados:**

- A) Contínuo**, guarda, vigia, porteiro, auxiliar de cozinha, lavanderia, auxiliar de costura, copeira, zelador(a), serventes, lactarista, costureira ..... **R\$ 1.378,86**
- B) Secretária**, cozinheira(o), recepcionista, auxiliar de escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de contabilidade, motorista..... **R\$ 1.383,13**
- C) Auxiliar de farmácia**, almoxarife, cardexista, auxiliar de serviço social, auxiliar de manutenção, auxiliar odontológico, atendentes de enfermagem, massagista, telefonista, socorrista..... **R\$ 1.404,44**
- D) Auxiliar de cobaltoterapia**, auxiliar de enfermagem auxiliar de hematoterapia, auxiliar de laboratório, auxiliar de câmara escura ..... **R\$ 1.503,54**
- E) Técnico(a) de enfermagem**, técnico de laboratório, técnico de raio-x, técnico de cobaltoerapia e citotécnico ..... **R\$ 1.652,72**
- F) Enfermeiro(a)**, assistentes sociais, psicólogos, nutricionista, bacharel em informática..... **R\$ 2.369,86**

**CORREÇÃO SALARIAL:** Os salários serão corrigidos aplicando-se o percentual de **2,46%** sobre os salários praticados em **dezembro/2020**, ressalvando-se às empresas o direito de regularizar estes pagamentos até a data do pagamento do salário de fevereiro de 2021, em razão da celebração tardia deste instrumento e devido a calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** A partir de 1º de novembro de 2020 as empresas concederão a todos os empregados um auxílio alimentação mensal no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).

**TICKET REFEIÇÃO:** A partir de 1º de novembro de 2020 as empresas concederão a todos os empregados que trabalhem em regime de 8 (oito) horas diárias o benefício do “ticket refeição” no valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais) por dia de serviço ou, alternativamente, fornecerão alimentação em refeitório próprio em valor equivalente ao ora estipulado.

**ASSISTÊNCIA FUNERAL:** Todos os EMPREGADORES abrangidos pela presente CCT arcarão, compulsoriamente, com o custeio mensal (12 x ao ano) no valor de **R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos) por empregado(a), em favor de todos os seus empregados membro da categoria, independente da modalidade de contratação, junto ao INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES PRIMEIRO DE MAIO - IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, pelo benefício assistencial - “AUXÍLIO FUNERAL”. Este pagamento deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, da seguinte forma: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: [www.sindescsaude.com.br](http://www.sindescsaude.com.br), Área empresas/ Web Pagamentos IPM/ Empresa ou ainda no site do IPM: [www.instituto1demaio.com.br](http://www.instituto1demaio.com.br), Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador. 2) mediante depósito ou transferência bancária na conta do Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, Banco Itaú, agência nº 9282, Conta Corrente nº 36445-5, nesta modalidade o Empregador deverá enviar mensalmente o comprovante bancário para o e-mail: [contato@instituto1demaio.com.br](mailto:contato@instituto1demaio.com.br); ou ainda diretamente na sede do SINDESC, onde ficara um membro do Instituto incumbido pelo recebimento, mediante a emissão de recibo.

Em todas as modalidades o Empregador deverá enviar mensalmente a lista contendo a relação de empregados.